



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 194 DE 31 DE OUTUBRO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Para funcionamento a partir de 1959, ficam criadas mais cinco Escolas Municipais, a serem localizadas a critério do Executivo Municipal.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes será consignado no Orçamento para aquele exercício verba necessária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 1958

*Ernesto Vargas Vatista*  
Ernesto Vargas Vatista  
Prefeito